

João Pessoa, 12 de março de 2007

A JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Contrato de Locação, firmado em 04.07.2006, entre o Shopping Center Tambiá Ltda. (locador) e este Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (locatário), cujo objeto é a locação do Primeiro e Segundo Pisos de Escritórios do Centro Empresarial Dr. João Medeiros, imóvel com matrícula nº 49.030 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca de João Pessoa-PB;

CONSIDERANDO o disposto no item 3.1.2. do referido instrumento contratual, que prevê o direito à utilização de 75 (setenta e cinco) vagas de garagens, mediante prévio cadastramento de 75 (setenta e cinco) placas de veículos, junto à administração do referido estabelecimento comercial;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se descentralizar as atribuições para um gerenciamento mais racional e eficiente dos serviços desenvolvidos neste Regional;

CONSIDERANDO, finalmente, a proximidade das administrações do Fórum Maximiano Figueiredo e do Shopping Center Tambiá, o que viabilizará maior rapidez na operacionalização das possíveis alterações e inclusões de placas no cadastro referenciado;

RESOLVE,

I - ATRIBUIR competência à Secretaria do Fórum Maximiano Figueiredo, para coordenar e controlar o acesso e ocupação das vagas do estacionamento do o Shopping Tambiá, disponibilizadas a este Tribunal, mantendo quadro demonstrativo atualizado, indicando o quantitativo reservado para magistrados titulares e substitutos, diretores, assistentes de diretor, assistentes de Juiz, bem como para a respectiva administração.

II - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência deste Tribunal.

Publique-se.

Cumpra-se.

ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA

Juíza Presidente